

TERMO DE ADITAMENTO N.º 449 /2024**Processo Administrativo:** PMC.2021.00064375-86**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 157/23**Termo de Contrato n.º** 235/23**Objeto:** Contratação de Internet móvel para uso educacional

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 7.935.228,00 (Sete milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados nos documentos SEI nº 10182310 e 11916574, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 71000 07160 339040 12.361.1003.4031 01-220.0000
- 71000 07160 339040 12.365.1003.4031 01-213.0000
- 71000 07160 339040 12.366.1003.4031 01-220.0000
- 71000 07160 339040 12.365.1003.4031 01-212.0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,



18090402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 396.761,40 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do ajuste, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de Setembro de 2024

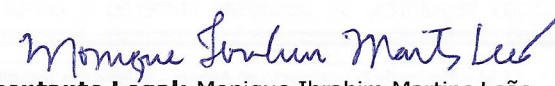


JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

TIM S.A.



Representante Legal: Bernard Hesklia Zeitune
CPF nº 101.984.957-65



Representante Legal: Monique Ibrahim Martins Leão
CPF nº 080.761.007_04

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP****Processo Administrativo:** PMC.2021.00064375-86**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Contratante:** Município de Campinas**Contratada:** TIM S.A.**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 157/23**Termo de Contrato nº** 235/23**Termo de Aditamento de Contrato nº** 449/24**Objeto:** Contratação de Internet móvel para uso educacional**ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



1808402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: No SEI

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bernard Heskia Zeitune

Cargo: Procurador

CPF: 101.984.957-65

Assinatura: _____

Nome: Monique Ibrahim Martins Leão

Cargo: Procuradora

CPF: 080.769.007-04

Assinatura: _____

E-mail de contato: equerido@timbrasil.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.